



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SEÇÃO LEGISLATIVA
9ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO:

01) Projeto de Lei nº. 2.684/GP/2020, de 14 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Indicação nº 009/GV/JMV/2020 de autoria do Vereador João Matias Vieira, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal “Que seja feita a abertura de um travessão na altura do KM 06 da Linha 605, com aproximadamente 1.500 mt de comprimento por 6.00mt de largura, denominado como travessão dos telek”.

Indicação nº 010/GV/EO/2020 Nos termos regimentais vigentes, o Vereador EDIVALDO DE OLIVEIRA, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jarú, depois de ouvido o douto Plenário, o quanto segue: “Solicita que seja feito em caráter de urgência pavimentação asfáltica na Rua Maranhão com a Rua Osvaldo Cruz atrás do Posto Leite no setor 04.”

Indicação nº 011/GV/JMV/2020 Nos termos regimentais vigentes, o Vereador JOÃO MATIAS VIEIRA, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jarú, depois de ouvido o douto Plenário, o quanto segue: “Que seja instalado (01 KIT) de iluminação Pública com braço, reator e lâmpada na Rua Santos Dumond, esquina com a Rua Eptácio Pessoa, Setor Jardim dos Estados.”

Indicação nº 012/GV/JMV/2020 Nos termos regimentais vigentes, o Vereador JOÃO MATIAS VIEIRA, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jarú, depois de ouvido o douto Plenário, o quanto segue: “ Que seja feito a troca e substituição de lâmpada e reator no poste de energia, localizado na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Costa e Silva, setor Jardim dos Estados, próximo ao nº 2405.”

Indicação nº 013/GV/JMV/2020 Nos termos regimentais vigentes, o Vereador RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Jarú, depois de ouvido o douto Plenário, o quanto segue: “Que elaborado e aprovado o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A GARANTIA A GESTANTE DA POSSIBILIDADE DE OPTAR PELO PARTO CESARIANO A PARTIR DA 39ª SEMANA, BEM COMO A ANALGESIA MESMO QUANDO ESCOLHIDO PARTO NORMAL NO MUNICÍPIO DE JARU”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jarú/RO, 29 de junho de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE-CMJ